



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 06 /2014.

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

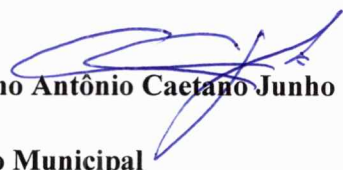
“Autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de dívida com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Cristiano Antônio Caetano Junho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os débitos previdenciários do município, referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2013 e janeiro de 2014, para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, no valor total de R\$ 223.554,79 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com verba decorrente do processo licitatório nº 01/2014, modalidade Leilão nº 01/2014 no montante de R\$ 158.665,00, bem complementado com recursos próprios no montante de R\$ 64.889,79, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

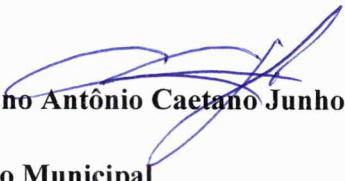
JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à Vossas Excelências o projeto de lei acima epigrafado, que tem como objetivo autorizar o pagamento de dívida com o INSS, decorrente do leilão realizado pelo município.

As dívidas oriundas na gestão administrativa anterior prejudicaram a boa gestão financeira do município, resultando num acúmulo de encargos financeiros, que culminou com o atraso no pagamento para com o Instituto Nacional de Seguridade Social, quantos aos meses de novembro e dezembro de 2013, na ordem de R\$ 39.812,25 (trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 105.856,80 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), respectivamente, o que dá um montante total de R\$ 145.669,05 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

O município deve ainda o valor de R\$ 77. 885,74 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente a dívida do mês de janeiro do ano de 2014, o qual será pago com verba decorrente do leilão realizado.

Isto posto, espera que o projeto de lei em comento seja recebido, analisado, discutido, votado, e, ao final, aprovado por esta augusta Casa de Leis.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PLANILHA REFERENTE AO LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

<u>LOTES</u>	<u>VALORES (R\$)</u>
Lote 01	R\$ 2.100,00
Lote 02	R\$ 2.900,00
Lote 03	R\$ 15.000,00
Lote 04	-
Lote 05	R\$ 1.200,00
Lote 06	R\$ 19.000,00
Lote 07	R\$ 5.100,00
Lote 08	-
Lote 09	R\$ 16.900,00
Lote 10	R\$8.700,00
Lote 11	-
Lote 12	R\$ 43.000,00
Lote 13	R\$ 7.100,00
Lote 14	R\$ 8.300,00
Lote 15	R\$ 4.800,00
Lote 16	R\$ 40.000,00
Lote 17	R\$ 15.100,00
Lote 18	R\$ 175,00
Lote 19	R\$ 7.900,00
Lote 20	R\$ 250,00
Lote 21	R\$ 240,00
TOTAL	R\$ 197.765,00